

## **PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no art. 116, VIII, do Regulamento Interno da Secretaria,

**Nº 189/2009** – RESOLVE: Art 1º Fica instituído, no âmbito da Justiça Eleitoral, Grupo de Trabalho composto na forma do anexo desta Portaria, incumbido de realizar estudos, elaborar normas e estabelecer procedimentos para desenvolvimento, testes e implantação dos sistemas de candidaturas (CAND), de candidaturas – módulo externo (CANDEX) e de horário eleitoral (HE) para as eleições de 2010.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – submeter à aprovação do diretor-geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;

II – levantar subsídios nas áreas técnicas dos tribunais eleitorais e de outros órgãos ou entidades;

III – realizar testes de operação dos sistemas em ambiente real;

IV – desenvolver programas de treinamento e correspondentes materiais didáticos em parceria com a Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior Eleitoral;

V – apresentar ao diretor-geral propostas para as Instruções das Eleições de 2010 sobre os assuntos técnico-operacionais dos sistemas desenvolvidos;

VI – indicar tribunais eleitorais para teste das versões dos sistemas;

VII – desenvolver nos sistemas funcionalidades de comunicação de dados com outros sistemas da Justiça Eleitoral;

VIII – manter o diretor-geral permanentemente informado quanto ao andamento das atividades do grupo; e

IX – redigir relatório conclusivo de atividades e de avaliação dos sistemas.

Art. 3º As reuniões do grupo serão realizadas em Brasília, salvo motivo justificado, a critério do diretor-geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

## **ANEXO**

### **GRUPO DE TRABALHO DOS SISTEMAS DE CANDIDATURAS (CAND), DE CANDIDATURAS – MÓDULO EXTERNO (CANDEX) E DE HORÁRIO ELEITORAL (HE)**

Integrantes:

Marco Aurélio Neto – Cpadi/SJD/TSE (Coordenador)

Andréa Faria da Silva – Coare/SJD/TSE

Márcio Fernando dos Santos Valadão – Cpadi/SJD/TSE

Daniel Vasconcelos Borges Netto – Cpro/SJD/TSE

José de Melo Cruz – CSELE/STI/TSE  
 Juliana Magalhães de Miranda – Sepel2/STI/TSE  
 Annelise Barbosa Duarte (TRE/MG)  
 Maurício Caldas de Melo (TRE/MG)  
 Patrícia Hahnert Sarda Lisboa (TRE/SC)  
 Patrícia Soares Lemos (TRE/PB)  
 Sandra Maria Petri Damiani (TRE/SP)

### 3. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### 3.1. DESPACHOS

#### AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO – DEFERIMENTO

Fundamento Legal: Lei nº 9.624/98, art. 14		
Servidor	Período	Protocolo
Celso Thomas Costa Ferreira	3.3.2009 a 14.4.2009	2.669/2009

#### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIMENTO

Servidor	Órgão	Período	Total de dias	Finalidade	Protocolo
Carlos Queiroz Rezende	Romeu Ferreira Costa	1º.3.80 a 9.7.80	131	Aposentadoria e disponibilidade.	1.061/2009
Carlos Queiroz Rezende	Premenge S/A	1º.2.77 a 10.7.79	890	Aposentadoria e disponibilidade.	1.061/2009

#### DEPENDENTE ECONÔMICO – INCLUSÃO

Servidor	Finalidade	Protocolo
Anne Jacqueline Soares de Sales Josina Soares da Silva Sales – mãe	Assistência médica direta (Comed), assistência médica conveniada, assistência odontológica direta (Comed), assistência odontológica conveniada, assistência farmacêutica, Assistência médica direta (Comed), assistência médica conveniada, assistência odontológica direta (Comed), assistência odontológica conveniada, assistência farmacêutica,	2.258/2009